



AUTORIZAÇÃO Nº 11920 /2014

I. Pedido

Maria José Lisboa Brites de Azeredo notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de realização de um estudo intitulado "A Notícia como Elemento Educativo Junto de Jovens. O que podem propor as comunidades juvenis, a escola e a família e os *media* noticiosos no âmbito da literacia cívico-mediática?"

Trata-se de estudo inserido em investigação pós-doutoramento financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, no Centro de Estudos de comunicação e Sociedade da Universidade do Minho e visa identificar contributos para uma literacia cívico-mediática por parte de comunidades juvenis, escola, biblioteca/escola, família e *media* noticiosos, desenvolvendo um olhar aprofundado sobre o papel das notícias e da cidadania na vida atual dos jovens para incentivar políticas públicas de promoção da mesma.

O estudo é qualitativo, sendo utilizadas metodologias qualitativas para recolha de dados, designadamente entrevistas semiestruturadas e grupos de foco.

Serão entrevistados alunos de escolas do 3.º ciclo e ensino secundário da zona do Grande Porto, centros juvenis e jornalistas. Poderão também ser entrevistados pais/encarregados de educação de alguns dos alunos.

As entrevistas serão objeto de gravação.

Só integrarão o estudo as escolas cujas respetivas direções aceitem participar, sendo enviadas para os pais as declarações de consentimento informado.

K



A todos os intervenientes será solicitado consentimento informado para participação no estudo, bem como para gravação das entrevistas e recolha de fotografias.

No “caderno de recolha de dados” não há identificação nominal do titular, sendo apostado um código de participante. A chave desta codificação só pode ser conhecida da investigadora responsável.

II. Análise

Porque em grande parte referentes à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, ou dos seus representantes legais nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados - LPD).

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respetivo titular.

Os titulares dos dados, de acordo com a declaração de consentimento informado junta aos autos, apõem as suas assinaturas na mesma, deste modo satisfazendo as exigências legais.



O fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados. Porque haverá recolha de dados de menores, terá de haver consentimento a prestar pelos representantes legais. Impõe-se, ainda, que os menores sejam ouvidos e em função da idade, nos termos da lei, eles próprios prestem a sua anuência à recolha de dados pessoais para participação no estudo. O estudo deve ter em conta o superior interesse dos menores.

As declarações de consentimento informado devem ser mantidas no processo individual do aluno.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea *b*) do mesmo artigo).

III. Conclusão

Em face do exposto, a CNPD autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Maria José Lisboa Brites de Azeredo;

Finalidade: estudo intitulado “A Notícia como Elemento Educativo Junto de Jovens. O que podem propor as comunidades juvenis, a escola e a família e os *media* noticiosos no âmbito da literacia cívico-mediática?”;

Categoria de Dados pessoais tratados: código de participante; voz; idade; profissão; escolaridade; imagem.

Entidades a quem podem ser comunicados: Não há.

Formas de exercício do direito de acesso e retificação: Junto da responsável pelo tratamento dos dados;

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferência de dados para países terceiros: Não há.



Prazo de conservação dos dados: A chave da codificação deve ser destruída um mês após o fim do estudo.

Lisboa, 16 de dezembro de 2014

Filipa Calvão (Presidente)